



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE
CUIDADOR(A) VOLUNTÁRIO(A) DE ALUNOS COM
DEFICIÊNCIA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, por meio de seu secretário, Sr. **MAXIMILIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Municipal nº 844/2025, torna público edital normativo que estabelece normas e disposições destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de apoio visando o preenchimento de vagas para o exercício da função de Cuidador Voluntário de alunos com deficiência matriculados nas escolas do Sistema de Ensino do Município de Cachoeira dos Índios, no âmbito do Programa Cuidador Voluntário,

CONSIDERANDO a Política Educacional Municipal, que assume o compromisso com a promoção de oportunidades de aprendizagens equitativas e com uma educação inclusiva e de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às necessidades do alunado portador de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, contando com o apoio de um(a) cuidador(a) para assisti-los(as) nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, sob a orientação do(a) professor(a) de sala de aula regular;

CONSIDERANDO a urgência e necessidade de selecionar cuidadores(as) para o Programa Cuidador Voluntário, visando o apoio no desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas para o público-alvo da Educação Especial, inserido nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Cachoeira dos Índios-PB;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os (As) candidatos(as) ao serviço voluntário deverão conhecer o teor deste Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeira dos Índios-PB;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de Profissionais de apoio para atuar na qualidade de Cuidador(a) voluntário(a), conforme requisitos previstos neste Edital, para atuarem na rede Municipal de Ensino de Cachoeira dos Índios-PB, no âmbito do Programa Cuidador Voluntário, em regime presencial, mediante a celebração de um Termo de Adesão ao Programa;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por igual período, a critério da SME;

1.4 Os (As) candidatos(as) selecionados(as) para Cuidadores Voluntários(as) desenvolverão suas atividades nas Escolas Municipais, conforme a necessidade identificada pela SME- Secretaria Municipal de Educação;

1.5 Serão selecionados(as) 40 candidatos(as) como Cuidadores Voluntários(as) - destes(as) os(as) 20 (dez) primeiros colocados(as), serão convocados(as) de imediato e os(as) demais, ficarão no cadastro de reserva, condicionado à necessidade do atendimento aos(as) estudantes, público-alvo da Educação Especial, matriculados(as) no ano letivo de 2025, obedecendo a legislação vigente.

Av. Governador João Agripino Filho, S/N, Centro - CEP: 58.935-000
Cachoeira dos Índios - PB





ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.6 Cada Cuidador Voluntário(a) poderá concorrer até 2 (duas) vagas, para horários distintos, devendo se aprovado(a), assinar 2 (dois) Termos de Adesão ao Programa, cada qual correspondente ao turno de prestação de serviços voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por meio de ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I deste edital, no período de 28 a 30 de abril de 2025, de acordo com o cronograma disposto no anexo I deste Edital, podendo ser prorrogadas pela Secretaria Municipal de Educação se não houver o preenchimento total das vagas ofertadas;

2.2 O(A) candidato(a), a função de Cuidador Voluntário(a) só poderá se inscrever uma ÚNICA vez, indicando se deseja concorrer a 01 ou 02 vagas, ou dois turnos;

2.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida e entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 8h00 às 13h00;

2.4 É de inteira responsabilidade e obrigatoriedade dos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, de anexar cópia dos seguintes documentos:

- Certificado do Ensino Médio ou Certificado de Curso Técnico na área da Saúde, ou Diploma de graduação na área da saúde ou Licenciatura para a docência, ou Bacharelado em Psicopedagogia ou Psicologia;
- Carteira de Identidade e do CPF;

2.5 No ato da convocação assinar o termo de adesão para atuação como Cuidador Voluntário o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado do Ensino Médio e; ou Certificado de Curso Técnico na área da Saúde, ou Diploma de graduação na área da saúde ou Licenciatura para a docência, ou Bacharelado em Psicopedagogia ou Psicologia;
- Carteira de Identidade e do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
- Certidão negativa criminal da Justiça Estadual;
- Certidão negativa criminal da Justiça Federal;
- Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- Laudo médico para o(a) candidato(a) que se declarar ser Pessoa com Deficiência (PCD).

2.6 Os documentos que não possam ter sua autenticidade conferida via internet deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou, cópia simples para autenticação.

2.7 A ausência de qualquer uma dessa documentação implicará na desclassificação imediata dos(as) candidatos(as).

3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os(as) demais candidatos(as) no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que, a deficiência seja compatível com as atribuições da atividade de Cuidador(a) Voluntário(a);

Av. Governador João Agripino Filho, S/N, Centro - CEP: 58.935-000
Cachoeira dos Índios - PB





ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2 Do total de vagas destinadas neste Edital, será garantido o percentual de 5% (cinco por cento) para os(as) candidatos(as) comprovadamente com deficiência;

3.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores;

3.4 Para concorrer às vagas previstas neste Edital, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência e anexar cópia do laudo médico, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

3.5 A ausência do laudo médico anexado na ficha de inscrição, se não conter as informações acima indicadas, em ambos os casos, implica que a inscrição será processada como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição;

3.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

3.7 Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as), que vierem a ser convocados(as) para a realização das entrevistas, a banca avaliadora, verificará a existência da deficiência declarada e a compatibilidade com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

3.8 O(A) candidato(a) a que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, sendo comprovada conforme item 3.3 e for aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral;

3.9 Na inexistência de candidatos(as) PCD inscritos(as) ou aprovados(as), as vagas reservadas serão ocupadas por candidatos(as) de ampla concorrência aprovados(as), observada a ordem de classificação na referida função.

4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE CUIDADOR(A)

4.1 Para concorrer às vagas de Cuidadores Voluntários(as) - os(as) candidatos(as) deverão preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado(a), ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- Anexar cópia dos documentos previstos no item 2.4.
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo, ou Certificado de Curso Técnico na área da Saúde, ou Diploma de graduação na área da saúde ou Licenciatura para a docência, ou Bacharelado em Psicopedagogia ou Psicologia, conforme previsto no item 2.4 a;
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver atividades nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cachoeira dos Índios-PB;

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão designada pelo município, constituída por técnicos especializados nas áreas de atuação do objeto desta Seleção Simplificada.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado será composto de 2 (etapas) etapas:

5.2.1 Inscrição;

Av. Governador João Agripino Filho, S/N, Centro - CEP: 58.935-000
Cachoeira dos Índios - PB



MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº.295/94, de 24 de janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 25 de Abril de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2.2 Entrevista individual e estudo de casos;

5.3 A etapa 1 será para a validação das inscrições dos(as) candidatos(as), conforme o item 2 deste Edital;

5.4 Critérios avaliados para os(as) candidatos(as) a cuidadores Voluntários(as) prosseguirem na etapa da entrevista é atender a todos os requisitos dos itens 2 e 4 deste Edital;

5.5 A etapa 2 (dois) será uma entrevista individual, com os(as) candidatos(as) a Cuidadores(as) Voluntários(as), de forma presencial, convocados por meio de Edital, com duração máxima de 20 minutos, por candidato(a);

5.6 O(A) candidato(a) convocado(a) para a entrevista que não comparecer ao local no dia em que for convocado(a), não poderá se apresentar em outra data.

5.7 Na etapa dois (2) que consiste em entrevista, os(as) candidatos(as) deverão entregar o Curriculum Vitae e serão entrevistados(as) conforme os critérios específicos postos no item 5.7.1;

5.7.1 Critérios avaliados na entrevista:

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
a) Apresentar desenvoltura para a função definida no objeto da seleção	3,0
b) Discorrer sobre questões que permeiam o exercício da atividade, identificando o domínio da leitura e da escrita	3,0
c) Demonstrar domínio na comunicação para as atividades de Cuidadores(as) Voluntários(as)	4,0
Total de pontos	10,0

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior nota no item 5.7.1 a;
- Maior nota no item 5.7.1 b;
- Maior nota no item 5.7.1 c;
- Maior idade;

7 DAS VAGAS

7.1 As vagas para o presente Processo Seletivo Simplificado destinar-se-ão a atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Cachoeira dos Índios-PB.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CUIDADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

8.1 Prestar auxílio diretamente aos(às) estudantes que possuam deficiência física (cadeirantes e mobilidade reduzida), deficiência intelectual e deficiência visual, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, assistindo-os(as) quando comprovada a necessidade, quanto aos cuidados básicos de alimentação, higiene, locomoção, recreação e organização das condições do ambiente escolar, para realização das atividades orientadas pelo(a) professor(a) de sala de aula regular;

8.2 Dependendo do nível de comprometimento e da deficiência dos(as) estudantes público-alvo da Educação Especial, para a realização das atividades de vida diária e pedagógicas, conforme avaliação feita

Av. Governador João Agripino Filho, S/N, Centro - CEP: 58.935-000
Cachoeira dos Índios - PB





ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pela equipe da unidade escolar em que estiverem matriculados(as) esses(as) estudantes, o(a) cuidador(a) poderá ser designado para assistir de um (1) a três (3) estudantes.

8.3 Acompanhar e prestar auxílio aos(às) estudantes durante as atividades pedagógicas, para que possam realizar as atividades cotidianas e as propostas pelos(as) professores(as) durante as aulas e atividades extraclasses, visando, assim, a efetiva participação pedagógica destes(as) estudantes na unidade educacional;

8.4 Contribuir ativamente com o processo de inclusão escolar da unidade e em todas as demandas pedagógicas e/ou administrativas, quando numa emergente necessidade e solicitação expressa da Equipe Gestora, de Professores(as) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou Especialistas.

9 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 Os(as) Profissionais de Apoio - Cuidadores(as), não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa Cuidador Voluntário, no âmbito do Município de Cachoeira dos Índios-PB, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Lei Federal nº 9.608/98 e da Lei Municipal nº 844/2025;

9.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Cuidador Voluntário serão destinadas a Voluntários(as) que assumam atribuições de Cuidadores(as), conforme prevê o a Lei Municipal nº 844/2025;

9.3 Para que se proceda o pagamento ao(a) bolsista é indispensável que:

- O(a) bolsista voluntário(a) tenha sido vinculado(a) pela Secretaria Municipal da Educação ao Programa Educador Social Voluntário;
- O(a) bolsista tenha participado da Formação Inicial ofertada pela equipe pedagógica da secretaria Municipal e Educação;

9.4 A bolsa prevista no item seguinte será paga diretamente ao(à) beneficiário(a), mediante depósito em conta bancária indicada pelo(a) bolsista, no ato da assinatura do Termo de Adesão ao Programa.

9.5 A título de bolsa, a Secretaria da Educação e Cultura pagará aos(as) voluntários(as) cadastrados(as) no Programa Cuidador Voluntário e vinculados(as) as unidades de ensino do município que comprovem a necessidade do apoio escolar destinado aos(as) alunos(as) público-alvo da Educação Especial, valores mensais, até o limite de 12 meses de duração, conforme calendário letivo da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira dos Índios/PB;

- A bolsa no valor de meio salário mínimo, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais que será paga ao Cuidador(a) Voluntário(a) que optar por uma carga horária de 20h semanais, para o ressarcimento de despesas de transporte e alimentação no curso da realização das atividades na unidade que for encaminhado(a).
- O(a) Cuidador(a) voluntário(a) poderá acumular até duas bolsas, desde que tenha feito no ato da inscrição, a opção por dois (2) turnos, que seja aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado e haja vaga disponível nas unidades Para isso, assinará dois (2) Termos de Adesão, sendo cada Termo comprometido à disponibilidade de 20h semanais.
- A bolsa poderá ser suspensa em casos de afastamento das atividades laborais por um período superior a 15 dias, bem como haverá descontos no valor da bolsa para os casos de afastamento das atividades por mais de 3 dias uteis.
- No mês de janeiro de cada ano letivo será realizada uma análise para a necessidade do serviço, uma vez que corresponde ao período de férias escolares. Não havendo a necessidade dos serviços, a bolsa será suspensa e não contará para o período de 12 meses.

Av. Governador João Agripino Filho, S/N, Centro - CEP: 58.935-000
Cachoeira dos Índios - PB





ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÕES

NOME COMPLETO: _____

IDADE: _____ CPF: _____

RG: _____

ENDEREÇO:

GRAU DE ESCOLARIDADE:

☐ MÉDIO

☐ TÉCNICO

☐ SUPERIOR

Em caso de aprovação, desejo celebrar:

☐ 01 TERMO – 20 h SEMANAIS – BOLSA DE R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);

☐ 02 TERMOS – 40 h SEMANAIS – BOLSA DE R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos Reais);

DECLARO SER CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

☐ SIM ☐ NÃO

Com a assinatura desse termo, **DECLARO** conhecimento e adesão às disposições do Edital normativo, ciente que, em caso de descumprimento de suas disposições, haverá a minha automática desclassificação, comprometendo-me a, em sendo aprovado, desempenhar minhas funções com zelo e dedicação.

Cachoeira dos Índios/PB, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Av. Governador João Agripino Filho, S/N, Centro - CEP: 58.935-000
Cachoeira dos Índios - PB

